

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.230/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/09/11 A 28/12/11 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/510.....R\$ 7.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições c/512.....R\$ 2.800,00
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições c/520.....R\$ 1.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições c/521.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/513.....R\$ 3.000,00

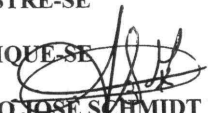
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.


GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.